

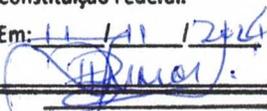


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

RESOLUÇÃO Nº 01/2024.
De 11 de novembro de 2024.

Certifico para os devidos fins, que este RESOLUÇÃO, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 11/11/2024


Arthur Barbosa Junior
Chefe Tesouraria

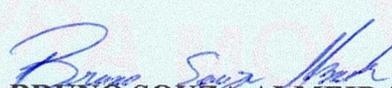
A PRESENTE RESOLUÇÃO DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 01/2021, 02/2022 E 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE (SE), no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pelo disposto no Art. 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal, assim como no disposto no Art. 97, inciso I do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução, nos termos a seguir estabelecidos.

Art. 1º. Em razão da presente Resolução, ficam revogadas as Resoluções 01/2021, que dispõe sobre a criação de dois cargos em comissão de diretor administrativo, 02/2022 que dispõe sobre a criação de dois cargos em comissão de assessor legislativo e, por fim, 01/2023 que dispõe sobre a criação dos dispõe sobre a criação de um cargo em comissão de chefe de serviços gerais.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, restando desde já revogadas todas as resoluções em sentido contrário.

Plenário José Arnaldo de Andrade, em 11 de novembro de 2024.


BRUNO SOUZA ALMEIDA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE

Aprovado em 11 / 11 / 2024


Presidente da Câmara

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024.
De 11 de novembro de 2024.**

**A PRESENTE RESOLUÇÃO DISPÕE SOBRE A
REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 01/2021,
02/2022 E 01/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE (SE), no uso de suas atribuições legais, devidamente amparado pelo disposto no Art. 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal, assim como no disposto no Art. 97, inciso I do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução, nos termos a seguir estabelecidos.

Art. 1º. Em razão da presente Resolução, ficam revogadas as Resoluções 01/2021, que dispõe sobre a criação de dois cargos em comissão de diretor administrativo, 02/2022 que dispõe sobre a criação de dois cargos em comissão de assessor legislativo e, por fim, 01/2023 que dispõe sobre a criação de um cargo em comissão de chefe de serviços gerais.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, restando desde já revogadas todas as resoluções em sentido contrário.

Plenário José Arnaldo de Andrade, em 11 de novembro de 2024.


BRUNO SOUZA ALMEIDA
Presidente